



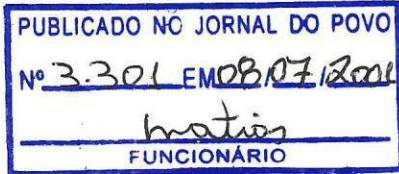
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



## LEI Nº 922/2001

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com o Centro de Proteção da Vida de Assis Chateaubriand.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Centro de Proteção da Vida de Assis Chateaubriand.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação Técnico e Financeiro a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de junho de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Lei nº 922/2001 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com o Centro de Proteção da Vida de Assis Chateaubriand.

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI</b> PAÇO MUNICIPAL CNPJ nº 16.201.402/0001-32 E-mail: prefeitura-sarandi@net.com.br Rua José Estilício de Gusmão, 305 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx64) 264-2777 CEP 87111-230 Sarandi Paraná	
<b>LEI Nº 922/2001</b>		
Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com o Centro de Proteção da Vida de Assis Chateaubriand.		
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.		
Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnico e Financeiro com a Centro de Proteção da Vida de Assis Chateaubriand.		
Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação Técnico e Financeiro a ser firmado entre as partes.		
Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.		
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.		
Paço Municipal, 27 de junho de 2001.		
 <b>APARECIDO FARIAS SPADA</b> Prefeito Municipal		

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 27.06.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de julho de 2001. Edição nº 3.301 - DOMINGO.